

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO

Setembro de 2019

Em setembro de 2019, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 25 convenções coletivas (19 acordos de empresa, quatro contratos coletivos e dois acordos coletivos), seis portarias de extensão e um acordo de adesão, perfazendo um total de 32 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 25 convenções coletivas publicadas em setembro de 2019 têm uma cobertura potencial de 12.765 trabalhadores, sendo que sete são primeiras convenções. Nestas últimas incluem-se seis acordos de empresa e um contrato coletivo que passam a regular as condições de trabalho nas atividades de extração e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos; gestão de infraestruturas dos transportes terrestres; manuseamento de carga; fabricação de produtos petrolíferos refinados; atividade dos parques e reservas naturais e atividades de proteção civil. Em termos globais, estima-se que sejam abrangidos 3.122 trabalhadores por estas convenções.

As 18 convenções coletivas revistas que foram publicadas em setembro de 2019 têm uma cobertura potencial de 9.643 trabalhadores, e correspondem a sete revisões globais e 11 revisões parciais. As revisões globais dizem respeito a três contratos coletivo no setor do transporte interurbano em autocarros; três acordos de empresa nos setores dos transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros, fabricação de produtos petrolíferos refinados e um acordo coletivo no setor da gestão de infraestruturas dos transportes terrestres. As 11 convenções revistas parcialmente, em seis das quais foram publicados os textos consolidados, referem-se a seis acordos de empresa abrangendo as atividades de fabricação de cimento e transportes de passageiros por vias navegáveis interiores.

No total das 25 convenções revistas e publicadas no mês de setembro, a maioria (13) abrange o território nacional, oito têm um âmbito de aplicação geográfico distrital, três com uma abrangência concelhia e uma pluridistrital.

O acordo de adesão publicado no mês de setembro tem por objeto um contrato coletivo no setor da confeção de vestuário em couro.

Relativamente às Portarias de Extensão publicadas em setembro de 2019, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em cinco contratos coletivos e num acordo coletivo.

Os índices Boletins de Trabalho e Emprego publicados no mês de setembro podem ser consultados através do seguinte *link*: <http://www.dgert.gov.pt/calendario-de-publicacao-do-bte-em-2019>

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.